PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico do Advogado

do Município e REJETTO o recurso interposto no Processo Licitatório nº.

030/2017 pela empresa Assessoria e Consultoria Pública Privada EIRELI -

EPP.

Também determino o CANCELAMENTO do Processo Licitatório

nº. 030/2017 (Pregão Presencial) pelos argumentos expostos no Parecer Jurídico,

acrescentando ainda, que o impasse relativo a documentação prejudicou a

competitividade do certame e principalmente, a disputa de melhor preço, pois

houveram apenas 2 (duas) propostas na fase de lances orais.

Remeta-se o processo ao setor de Compras e Licitação para que

sejam tomadas as devidas providências para o cancelamento, em especial, a intimação

dos interessados acerca da presente decisão administrativa.

Cumpra-se. Arquive-se.

Salto Veloso/SC, 07 de dezembro de 2017.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal